



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.827/2025

Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de investimento social e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a liberação de recursos financeiros destinados a investimento social no valor de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) a Associação de Polícia Ostensiva de Piumhi - ACASPO PIUMHI para revitalização, atualização e reformulação do sistema de vídeo e monitoramento da Polícia Militar no Município de Piumhi.

§ 1º A parceria será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando em novembro/2025 e finalizando no dia 31/10/2028.

§ 2º O pagamento do recurso financeiro será efetuado em 3 (três) parcelas:

- a) primeira parcela em novembro de 2025;
- b) segunda parcela em novembro de 2026; e
- c) terceira parcela em novembro de 2027.

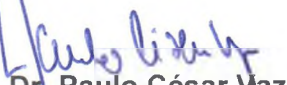
Art. 2º A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento em curso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 6 de novembro de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02 / 11 / 2015

Data da publicação: 02 / 11 / 2015

Da Manguá